



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 003/2019

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial:

Considerando o Artigo 167 § 2º da Constituição Federal:

§ 2º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício subsequente.

Considerando que a promulgação da Lei 033/2018 deu-se em 14/11/2018 e restando um saldo de R\$425.321,07(Quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sete centavos) .

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 425.321,07 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha: 408 - 15.452.0006.2025.0000	MANUTENCAO	ILUMINACAO
PUBLICA.....	297.664,31	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Ficha: 409 - 15.452.0006.2025.0000	MANUTENCAO	ILUMINACAO
PUBLICA.....	97.177,71	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 410 - 15.452.0006.2025.0000	MANUTENCAO	ILUMINACAO
PUBLICA.....	30.479,05	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 425.321,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 03 de Janeiro de 2019


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume